



PROCESSO N.º 388/08

PROTOCOLO N.º 9.510.262-0

PARECER N.º 843/08

APROVADO EM 07/11/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HERRERO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Descentralização do Curso Técnico em Enfermagem –
Área Profissional: Saúde, do Município de Curitiba para o Município
de Tunas do Paraná.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 1644/08-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Centro de Educação Profissional Herrero, do Município de Curitiba, que por sua Direção solicita descentralização do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, no Município de Tunas do Paraná.

2 - Consta às folhas 207 a 209, justificativa da Instituição como segue:

Sabendo que o objetivo central da gestão pública consciente e preocupada com o benefício da população o presente documento versa sobre a emergência do Município de Tunas do Paraná em obter chancela para a capacitação de profissionais na área de enfermagem, a fim de poder cumprir sua tarefa original enquanto representação federativa: prover seu povo de atendimento digno, salvando vidas e contribuindo para o desenvolvimento efetivo da região em que está inserido.

Tunas do Paraná não possui centro educacional treinado nas redondezas que esteja apto perante as normas educacionais do Ministério da Educação e da Secretaria de Educação do Estado do Paraná para oferta de cursos técnicos, sobretudo na área de saúde. Fato esse que causa transtornos sucessivos à sua comunidade, colocando em risco a saúde e a laboridade de seus cidadãos.

Ciente dessa preocupação, o Hospital Municipal de Tunas, buscou a Sociedade Educacional Herrero que além dos critérios pedagógicos condizentes com os padrões de qualidade do MEC e da Secretaria de Educação do Estado, possui credenciamento e autorização para o funcionamento do curso de enfermagem.



PROCESSO N.º 388/08

Para que possamos descrever mais atentamente a demanda existente, listamos abaixo uma radiografia do Município para que assim, se possa fundamentar essa importante decisão com a rapidez que se faz necessário. Salientamos ainda, que estamos somando aos documentos enviados, cartas de aceite e manifesto de solicitação da Câmara Municipal dos Vereadores de Tunas do Paraná e da própria Prefeitura Municipal.

Tunas do Paraná, Município criado através da Lei n.º 9.236 de 30 de abril de 1990, desmembrado do Município de Bocaiúva do Sul, encontra-se localizado na Região do Vale do Ribeira, integrando à Micro Região do Vale do Ribeira, que compreende 05 (cinco) Municípios: Bocaiúva do Sul, Tunas do Paraná, Cerro Azul, Dr. Ulisses e Adrianópolis, distante à 70 Km da Capital do Estado do Paraná e a 60 Km do Estado de São Paulo (Ribeira). Tendo como principal elo com o Estado de São Paulo e à Capital do Paraná, a Br 476.

Possui uma população acerca de 10.000 (dez mil) habitantes, em uma área territorial de 623 Km. A topografia montanhosa dificulta o acesso e do Desenvolvimento da Agricultura servindo apenas como subsistência. A base econômica do município está voltada para o setor madeireiro, sendo também o grande gerador de empregos.

Seu índice de Desenvolvimento Humano (IDH) está entre as últimas posições do ranking do Estado: de 399 municípios do Estado, Tunas ocupa a 372 posição.

Fato esse corroborado, entre outros motivos, pela prestação de saúde ao povo. É importante perceber que a capacitação na área de enfermagem oferecerá ao cidadão o atendimento inicial e emergencial na área de saúde, contribuindo para que a população não fique desassistida como está, e tenha que recorrer a outras cidades e a deslocamentos recorrentes em busca de atendimento básico.

Uma população cercada de dificuldades primárias que possui uma renda per capita de R\$ 146,68 e um índice de pobreza de 35,4% conforme dados do IBGE no último censo.

A maior reserva de Reflorestamento de Pinus está concentrado no Município de Tunas do Paraná, estima-se um crescimento populacional e econômico considerável nos próximos cinco anos. Desde a criação do Município, Órgãos Governamentais e não governamentais, reconheciam em Tunas índices alarmantes de mortalidade infantil, chegando a 60/1000 nascidos vivos em 1996, índices comparáveis aos dos municípios mais pobres do País. Na área de saúde, as condições são muito precárias, nenhum dos municípios citados possui hospital, os pacientes são transportados em ambulâncias para o hospital mais próximo que dista 70 Km, geralmente por estradas difíceis, bem como gestantes em trabalho de parto, onde muitas delas morreram por não conseguirem pronto atendimento. Essa característica acaba levando a duas realidades distintas: imensos vazios territoriais e uma área urbana carente de todo o tipo de estrutura.

O Hospital Municipal de Tunas, nosso parceiro na descentralização do curso de enfermagem, com aproximadamente 2200 metros quadrados, foi construído com recursos financeiros advindos através do convênio com o Ministério da Saúde e recursos do Tesouro Nacional, pois todos os recursos repassados eram insuficientes e foram necessárias complementações a título de contrapartida. Nossa estrutura está pronta ou em fase de finalização e a urgência se faz em vias do material humano, ou seja, profissionais capacitados para atuarem nessas estruturas.



PROCESSO N.º 388/08

Assim, o projeto dessa unidade de saúde nasceu na necessidade imediata do vale do Ribeira. O objetivo era transformá-lo em um Hospital Regional e dessa forma suprir uma demanda não só de Tunas mas das cidades vizinhas. No ano de 2005 através de uma Portaria do Ministério da Saúde, tivemos a autorização para o funcionamento como Hospital de Pequeno Porte.

Atendimento: clínica geral de atendimento em média de 5 (cinco) mil atendimentos mês. O hospital se faz necessário devido o grande número da população envolvida na região do Vale do Ribeira. Tem presente nesta área várias indústrias de madeiras. Anualmente percebemos que existe um grande número de pessoas migrando, tornando o Hospital Municipal de Tunas (nosso parceiro) como uma referência de saúde. Por esse motivo a preocupação no atendimento da população através da qualificação se faz tão presente.

Existe a necessidade emergencial de qualificar profissional na área de saúde (técnicos) devido à inúmera demanda de pessoas que procuram a unidade de Saúde – Hospital Municipal de Tunas do Paraná. A cada dia que passa a sobre carga de trabalho é maior, com poucos profissionais que já atuam como auxiliares. Encontramos uma imensa dificuldade em contratar novos profissionais, devido à região ser de difícil acesso e por ter uma grande zona rural. Estes anos o município está iniciando a construção de três novos postos de saúde e a reestruturação da unidade hospitalar, reiterando a urgência de profissionais qualificados na área de saúde/enfermagem.

Hoje através do Termo de Parceria com o Hospital Municipal de Tunas temos uma procura imediata de aproximadamente 40 (quarenta) pessoas para serem qualificadas nessa primeira turma e ainda uma demonstração da Prefeitura Municipal em capacitar seus servidores objetivando a maior qualidade de atendimento para a população.

O município promove parcerias importantes na área de atendimento à saúde que estariam prontas a oferecer suas estruturas como campo de estágio para os nossos futuros alunos. Temos a mão-de-obra, a emergência da demanda e a parceria. O que esperamos é a possibilidade de levarmos educação de qualidade num segmento imediatamente relacionado com a qualidade de vida e a sobrevivência de adultos e crianças cidadãos de Tunas do Paraná.

3 - Para o solicitado a Prefeita Municipal encaminha Carta de Interesse declarando:

O município de Tunas do Paraná através da Prefeita Dr^a. Nalinez Zanon, brasileira, solteira, médica, carteira de identidade n.º 3.719.905-2. Prefeita municipal de Tunas do Paraná, vem manifestar o interesse na implantação do curso técnico de enfermagem que será ministrado pela Escola Herrero, visando suprir a necessidade de mão de obra do Vale da Ribeira que atualmente é escasso devido a distância de Curitiba/Capital onde são ofertados cursos profissionalizantes, bem como colocar a disposição a estrutura do hospital de pequeno porte e as unidades de saúde do município para as aulas práticas.



PROCESSO N.º 388/08

4 - Consta à folha 211 declaração do Presidente da Câmara Municipal como segue:

A câmara municipal do município de Tunas do Paraná, representada pelo seu Presidente Edigar Antônio Machado, brasileiro, presidente da câmara municipal de Tunas do Paraná, vem manifestar o interesse na implantação do curso técnico de enfermagem que será ministrado pela Escola Herrero, visando suprir a necessidade de mão de obra do Vale do Ribeira que atualmente é escasso devido a distância de Curitiba.

5 - A Instituição foi Credenciada para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio por meio da Resolução Secretarial n.º 3575/04 de 28/10/04. Pela Resolução n.º 3609/07 de 16 de agosto de 2007 foi autorizada a mudança de endereço do Centro de Educação Profissional Herrero – Subsede da Rua Álvaro de Andrade n.º 322, para a Rua Álvaro de Andrade n.º 345, deixando de existir a subsede, passado a nomenclatura do estabelecimento a denominar-se Centro de Educação Profissional Herrero.

6 - O Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde foi Autorizado a Funcionar e Reconhecido pela Resolução n.º 3961/04 de 03 de dezembro de 2004, e obteve a Renovação de Reconhecimento com base no Parecer n.º 832/08-CEE/PR de 07/11/08.

7 – A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n.º 127/08, do NRE de Curitiba, integrada por Eugenio Alberto Beluski, Licenciado em Geografia, Amábile Guidolin Rocha, Pedagoga com Licenciatura em Educação Artística e Neilor Vanderlei Klenübing, Enfermeiro com Especialização de Enfermeiro do Trabalho, procedeu a Verificação “in loco” no Hospital Municipal de Tunas do Paraná e na Biblioteca Pública do Município, constatou que as instalações do estabelecimento são adequadas e os materiais de consumo e permanentes atendem as necessidades do Curso proposto, e o Perito foi de Parecer Favorável a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, do Centro de Educação Profissional Herrero do Município de Curitiba de forma descentralizada no Município de Tunas do Paraná. (fls. 326 a 331)

8 - Pelo Parecer n.º 120/08-DET/SEED, o Departamento de Educação e Trabalho encaminha o Processo a este CEE, para descentralização do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, 50 (cinquenta) vagas do Município de Curitiba para o Município de Tunas do Paraná.



PROCESSO N.º 388/08

9 - O Artigo 79 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR dispõe:

Os pedidos de descentralizações de curso deverão ser objeto de análise e parecer deste CEE.

Parágrafo Único - As descentralizações referidas neste artigo deverão ser solicitadas pela instituição para atender público específico, prevendo número de turmas e o início de funcionamento.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 120/08-DET/SEED, proponho a concessão de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, do Centro de Educação Profissional Herrero, com a Renovação do Reconhecimento com base no Parecer n.º 832/08-CEE/PR de 07/11/08, de forma descentralizada no Município de Tunas do Paraná, na Biblioteca Pública do Município e no Hospital Municipal de Tunas do Paraná, em caráter excepcional, para uma única oferta de uma turma de 50 (cinquenta) alunos, a partir da data da publicação do ato autorizatório.

Cabe ao Centro de Educação Profissional Herrero de Curitiba, a guarda e expedição da documentação escolar.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes e coordenadores de curso seja meta a ser implantada pela Instituição.

Encaminhe-se o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 388/08

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relatora.
Curitiba, 06 de novembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a
Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de novembro de 2008.